



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

### **“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS PARCÓMETROS DE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES”**

---

#### **Contrato n.º 26/2019 | | Procedimento Acingov 13/2019**

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. d) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2019, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS PARCÓMETROS DE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505 371 600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e

**SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, S.A.**, NIFC 506370836, com sede social na Av.ª Comendador Ferreira de Matos, nº 779, em Matosinhos,



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800

NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

adiante designada por segunda outorgante, aqui representada por Carlos Manuel Pereira Estima de Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 11892029 4ZX4 válido até 04/03/2029, NIF 218841736, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente, acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, com o código de acesso: 4746-4351-1345, subscrita em 20/04/2016 e válida até 20/4/2020, documentos que se encontram patenteados no procedimento, encontrando-se certificados digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV.

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª

#### Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS PARCÓMETROS DE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES** nas condições especificadas na parte II do caderno de encargos, bem como na proposta apresentada pela segunda outorgante na plataforma *acingov* no dia 29 de maio de 2019, o qual consiste em:
  - Serviço de Manutenção Preventiva (Trimestral) e corretiva de todos os parcómetros, incluindo deslocações e toda a mão-de-obra necessária, para a sua efetuação.
  - BackOffice de apoio técnico.
  - Tempo de Resposta (Manutenção Corretiva): 72h (assistência técnica e avarias)
2. Está excluído da prestação de serviços, o fornecimento de peças de substituição e o serviço de verificação metrológica e respetivas taxas.

### Cláusula 2.ª

#### Prazo de Execução do Contrato

O contrato mantém-se em vigor durante o período de 36 meses a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preço Contratual**

1. O encargo total do presente contrato é de € 5760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pago em 36 prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de € 160.00 (cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Condições de Pagamento**

1. A quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação de serviços periódica de manutenção preventiva e corretiva de todos os parómetros do Município de Vila Nova de Poiares.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, devendo o fornecedor indicar o IBAN para o efeito.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Cabimento e compromisso**

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102 e na classificação económica 020225 ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

válidos e sequenciais, 24345, e 24987 em 15/03/2019 e 02/07/2019 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

2. O Presidente da Câmara Municipal autorizou a despesa plurianual por despacho de 17 de maio de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada através da autorização genérica favorável para assunção de encargos plurianuais, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 29/11/2018.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1. A segunda outorgante obriga-se a executar o serviço de acordo com o estabelecido no presente contrato, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela mesma.
2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente contrato ou no Caderno de Encargos, da celebração deste contrato decorrem para a segunda outorgante as seguintes obrigações principais:
  - Proceder à assistência técnica necessária ao normal funcionamento dos parcómetros, ou seja, serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os parcómetros sendo que a necessidade de intervenção corretiva poderá surgir de duas formas distintas:
    - a) Resultante de visita efetuada, sendo imediatamente restabelecido o normal funcionamento do parcómetro;
    - b) Resultante de uma comunicação da entidade adjudicante, a qual deverá ser comunicada por fax ou email para o departamento de assistência técnica da entidade adjudicatária. Neste caso o adjudicatário compromete-se a efetuar intervenção corretiva no prazo máximo de 72 horas.
3. A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como à instalação do equipamento em perfeitas condições de utilização.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

4. O prestador de serviços é responsável por todos os danos ou prejuízos causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões decorrentes da prestação de serviços.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Caução**

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.

### **Clausula 8.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 11<sup>a</sup> do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas clausulas 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo na plataforma eletrónica ACINGOV.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Gestão e Acompanhamento**

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei N.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o trabalhador Cláudio Miguel Rodrigues Cancela.

### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica ACINGOV no fluxo do procedimento

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO,  
ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, S.A**



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**Anexo I- Ficha de cabimento**

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Cabimento**

N.º Seq.: 24345

**REQ INT: 666/2019**  
Serviço Requirente: 21 POLÍCIA MUNICIPAL  
Organiza: 0102 Câmara Municipal  
Económica: 020225 Outros serviços  
GOP:

**Orçamento**  
Dotação disponível: 374 343,00  
Cabimentado: 233 359,67  
**Saldo: 140 983,33**

**Dependente de:** Pedido n.º 666/2019 referente a RI n.º 645/2019  
**Contrato:**

Data	N.º Lanc.	Valores		N.º Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
09/05/2019	1434	1 377,80					1 377,80	Serviços
14/05/2019	1570			24719 REQ.: 5/2019		1 377,80	0,00	
15/05/2019	1580			24719 REQ.: 5/2019		-1 377,80	1 377,60	
15/05/2019	1506		-1 377,80				0,00	
15/05/2019	1507		1 377,80				1 377,60	

Emitido em: 15/05/2019 10:47:00

ana daeja

Pág. 1 de 1



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiars.pt

**Anexo II – Ficha de compromisso**

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Compromisso**

**CONTR.: PARCOMETROS/2019**

Serviço Requisitante: 21 POLICIA MUNICIPAL

Calendário previsto: REQ INT. 8692/2019

Entidade: 2534

NIF: 506370838

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 020225

Outros serviços

GOPE:

SOLTRAFECO - Soluções de Trabalho, Estacionamento e Comunicações S/A

Contrato:

N.º Seq.: 24987

Data	N.º Lanc.	Valor		Realização Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Global	Compêxas					
02/07/2019	1986	1 377,80				1 377,80		

Emissão em: 02/07/2019 16:21:46

pedido conta

Pág. 1 de 1